

## **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020 fls 1 e 2 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 006/2018 - PROCESSO N. 778/2018**

Trata-se o presente da segunda Prorrogação de Prazo do Termo de Colaboração n. 001/2018, entre si celebram o Município de Araraquara e a Organização PARA- D.V – Associação para Apoio e Integração do Deficiente Visual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, devidamente registrado no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, 840, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Educação, **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº. 17.870.907-4 e CPF nº. 004.548.208-01, doravante denominado **Município – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME** e de outro lado a entidade **PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL** localizada na Av. Duque de Caxias, nº 364, 1º andar, sala 14, Centro, também nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.053.806/0001-00, representada pelo seu presidente, **EDSON RIBEIRO VIANA**, brasileiro, casado, aposentado, portadora do RG: 8.345.415-9 SSP/SP e CPF: 648.288.598-53, residente na Avenida Alfredo Gabriel Hadadd, 392, Jardim Eliana - Araraquara/SP, dirigente que se responsabilizará solidariamente pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, tem como justo e compromissado, nos termos da Lei e mediante as cláusulas e condições estabelecidas o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelo partícipe das seguintes atividades: Prestar serviço especializado na área de educação e saúde aos alunos com deficiência visual (cegueira e baixa visão), deficiência múltipla (ênfase na deficiência visual) e visual cortical, matriculados nas escolas municipais de educação básica de Araraquara, cumprir a Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015, tudo em conformidade com a Política Municipal de Educação de Araraquara e do Plano de Trabalho apresentado pela entidade à SME, conforme processo administrativo nº 778/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R\$ 132.800,00** (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).

2.1 Transferir à entidade os recursos financeiros indicados na reserva n. 370/2020, de 20 de fevereiro de 2020, dotação orçamentária n. 1916-10.04.3.3.50.39.12.367.0023.2.050.02.2620000 e no objeto deste Termo, por meio de recursos próprios do Município, conforme cronograma de desembolso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo de Prorrogação terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado na forma da Lei, conforme Decreto Municipal nº. 11.434 de 18 de julho de 2017, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

3.2. A vigência da parceria poderá ser alterada/prorrogada mediante solicitação da organização, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

3.3. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

3.4. As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas e a tudo presentes.

Araraquara/SP, 11 de Março de 2020.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

---

**PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL**

**EDSON RIBEIRO VIANA**

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_

**MARIO SERGIO DE OLIVEIRA**

Rg nº. 9.107.212 SSP/SP

CPF/MF nº. 000.080.908-07

2) - \_\_\_\_\_

**FABIO FERREIRA DA SILVA**

Rg nº.28.990.717-2 SSP/SP

CPF/MF nº. 268.284.368-90